DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atos Administrativos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no procedimento licitatório Tomada de preços n° 01/2019, Procedimento Licitatório nº 06/2019, cujo objeto é a Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos conforme projeto básico, planilha descrita e quantitativa dos serviços e orçamentaria de preços básicos e planilhas com parâmetros para composição dos preços unitários, realizado conforme Ata de Sessão Pública, na data de 13/03/2019, face do parecer do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade que classificou, de acordo com as exigências do Edital e parecer do Departamento Jurídico, HOMOLOGO todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da seguinte forma:

ITEM	FORNECEDOR	PRODUTO	Quant.	Unid.	Preço Unit. p/ km em R$	Preço Total
1	Julia Maria Dolci Locação	Linha 01	19 km p/ dia	KM	R$ 3,36	R$ 63.840,00
2	Julia Maria Dolci Locação	Linha 02	16 km p/dia	KM	R$ 3,67	R$ 58.720,00
3	Elenivaldo Bispo dos Santos	Linha 03	18 km p/ dia	KM	R$ 3,50	R$ 63.000,00
4	Elenivaldo Bispo dos Santos	Linha 04	18.000km p/ mês	KM	R$ 3,46	R$ 62.280,00
5	Manuel Bento Santana da Cruz- Me	Linha 05	12.000 Km p/ mês	KM	R$ 4,82	R$ 57.840,00

Ante as competências estabelecidas na Lei Municipal, autorizo a que se proceda a despesa no valor supra, bem como a emissão dos respectivos empenhos.

Ficam as empresas vencedora convocadas a comparecer na Prefeitura Municipal de Dourado para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ao Departamento competente para as providências seqüenciais cabíveis.

Dourado, 18 de Março de 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Atos Administrativos | **Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: gabinete@dourado.sp.gov.br

"PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018"

"PORTARIA Nº 2.705 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018"

"APURAÇÃO DE FATOS DESCRITOS EM BOLETIM DE OCORRÊNCIA"

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos os presentes autos, verifiquei que:

Foi instaurado Portaria para determinar a instauração de procedimento administrativo, com a finalidade de apurar os fatos indicados nos documentos que instruem o processo.

Realizadas as diligências julgadas necessárias houve a juntada dos documentos competentes, oitivas de testemunhas e apresentado o relatório final pela Comissão.

É o Relatório.

O relatório final elaborado pela Comissão apontou a inexistência de dolo ou culpa na conduta do servidor municipal, sugerindo o ressarcimento através da competente medida judicial, vez que, pelo posicionamento do Banco Santander, o considera culpado.

Deste feito, acolho integralmente o relatório final e, na medida em que adoto seus próprios fundamentos.

No mais, encaminho os autos a Comissão para ciência e publicação, bem como comunicação ao advogado do município para providências cabíveis.

Dourado/SP, 20 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.